

c) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00* (quinhentos reais);

* Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;

5. Número de bilhetes gerados: 4.707.796;

6. Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512):
e8a02697192b7b6b8149aa5903711f1059db0023ecf233dd47dae-
dbfbab11eabcacfed41f76e17bc0750c9bbe3458a933ac75e61bf-
db275a8bf442feb4ede5a;

7. Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512):
1d11245108264b2bc420162857ae6bcb89f1662fbf1fe2637e72d-
7df0a1941a2c1ce3d6309475c0390a854c9adaece4887d94f27fc-
8015df3561449e05e0ab60;

8. Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):
87f4383a5deae56b10d476e7cb8dc46ff30147e4a6fe358656ca-
293070232d5a2a851fce095fd3c30e6828b784b70086f9ea-
4195319211457840a89b803b1b1;

9. Versão do aplicativo do sorteio: 1.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 70748

Portaria nº 093/2018-GSF

A Chefe da Corregedoria Fiscal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e do inciso V do art. 7º e dos incisos IV e VII do art. 25, ambos do Decreto nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018, e do Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento nº 201200004038092 e ainda:

Considerando que a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão estatal de se ressarcir dos prejuízos sofridos se operou na espécie;

RESOLVE:

I - Reconhecer e declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão estatal de se ressarcir dos prejuízos sofridos em face dos servidores Carmino Leite Ferreira, titular do cargo de Técnico Fazendário Estadual I - TFE I, matrícula base nº 3.226-3 e Jaques Martins Leite, titular do cargo de Agente Fazendário II - AGFII, matrícula base nº 1.562-8;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal, em Goiânia aos 12 dias do mês de abril de 2018.

NISLENE ALVES BORGES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 70879

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 201700004050065, de 31/08/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu então titular João Furtado de Mendonça Neto.

CONTRATADA: EXCELLENCE ORTODONTIA E SAUDE - EIRELI - ME, CNPJ nº 18.848.386/0001-51.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Rua Goiás, esquina com Rua Mamédio Caill, Quadra 135, Lote 01, sala 11, Setor Central, Inhumas - GO, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para instalação da AGENFA de Inhumas - GO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Artigos 565/578 do Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato).

VALOR TOTAL: R\$ 193.246,92 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2018.23.01.04.129.1022.2.100.03.3.3.90.36.05.100, conforme DUEOF nº 00320, no valor de R\$ 47.774,87 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), emitida em 04/04/2018 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. O restante será empenhado em dotação orçamentária apropriada nos exercícios seguintes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Protocolo 70728

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 201600004022617, de 29/04/2016.

INEXIGIBILIDADE: fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu então titular João Furtado de Mendonça Neto.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, pelo CONTRATADO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, e nos casos omissos, à Instrução Normativa nº 761/05-GSF e demais normas vigentes à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2018.23.04.04.122.000.7.014.03.3.3.90.39.43.100 do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 00060, de 26/03/2018, no valor de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. O restante em dotação orçamentária apropriada nos exercícios seguintes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Protocolo 70729

ATO DECLARATÓRIO Nº 033/2018-SRE

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 144-A da Lei nº 11.651/91, Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), combinado com o art. 463-A do Decreto nº 4.852/97, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e o que consta do processo nº 201800004001524,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a empresa IMPERIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA., estabelecida na Avenida Sebastião Pedro Junqueira s/nº, qd. 01, lt. 15, sala 02, Conjunto Eldorado, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.734.345/0001-67 e no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob nº 10.395546-1, enquadrada como devedor contumaz, vez que decorrido o prazo legal da sua notificação, existem créditos tributários inscritos em dívida ativa, no valor total de R\$ 3.761.793,12, ultrapassando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido em regulamento, relativos ao ICMS declarado e não recolhido no prazo legal, que abrangem mais de quatro períodos de apuração, razão pela qual fica submetida ao sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação, nos termos deste ato.

Parágrafo único. O sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação vigorará a partir da data em que este ato começar a surtir os seus efeitos e enquanto persistir a condição de devedor contumaz do sujeito passivo.

Art. 2º O sistema especial de controle, fiscalização, apuração